



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Itapevi

Ano 04 número 219 de 16 de fevereiro de 2024

De geração para geração.
Uma cidade em evolução!


ITAPEVI




CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



Contabilidade

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI							CONAM
 RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)	Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023							
								R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)							
	JANEIRO/2023	FEVEREIRO/2023	MARCO/2023	ABRIL/2023	MAIO/2023	JUNHO/2023	JULHO/2023	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.661.143,26	1.866.471,75	1.923.120,10	2.074.168,60	2.103.573,64	2.095.413,37	2.085.101,08	
Pessoal Ativo	1.661.143,26	1.866.471,75	1.923.120,10	2.074.168,60	2.103.573,64	2.095.413,37	2.085.101,08	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	1.426.953,72	1.597.983,23	1.749.843,73	1.678.144,21	1.805.202,84	1.797.851,79	1.797.130,41	
Obrigacoes Patronais	234.189,54	268.488,52	173.276,37	396.024,39	298.370,80	297.561,58	287.970,67	
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indeniz p/Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria e Deducoes Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.661.143,26	1.866.471,75	1.923.120,10	2.074.168,60	2.103.573,64	2.095.413,37	2.085.101,08	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)					TOTAL	INSCRITAS EM
	AGOSTO/2023	SETEMBRO/2023	OUTUBRO/2023	NOVEMBRO/2023	DEZEMBRO/2023	ULTIMOS 12 MESES (a)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.193.516,08	2.452.405,74	2.047.351,51	2.142.264,52	3.993.730,30	26.638.259,95	254.546,60
Pessoal Ativo	2.193.516,08	2.452.405,74	2.047.351,51	2.142.264,52	3.993.730,30	26.638.259,95	254.546,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	1.915.419,22	2.170.374,98	1.766.849,82	1.862.438,85	3.450.534,11	23.018.726,91	254.546,60
Obrigacoes Patronais	278.096,86	282.030,76	280.501,69	279.825,67	543.196,19	3.619.533,04	0,00
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniz p/Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria e Deducoes Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.193.516,08	2.452.405,74	2.047.351,51	2.142.264,52	3.993.730,30	26.638.259,95	254.546,60

CN-SIFPM 		MUNICIPIO DE ITAPEVI Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023		CONAM
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)				R\$ 1,00
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA — RCL (IV)		944.946.328,36	—	
(←) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166-A, paragrafo 1, da CF) (V)		8.351.166,65	—	
(←) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (artigo 166, paragrafo 16 da CF)		0,00	—	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV— V— VI)		936.595.161,71	—	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		26.892.806,55	2,87	
LIMITE MAXIMO (IX) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)		56.195.709,70	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) =(0,95 x IX) (paragrafo unico, artigo 22 da LRF)		53.385.924,21	5,70	
LIMITE DE ALERTA (XI)=(0,90 x IX) (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)		50.576.138,73	5,40	


CONAM-RGF1-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 16/FEV/2024 e hora de emissao 12:51

Nota 1 : Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:


- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Contabilidade

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI - PODER LEGISLATIVO						CONAM		
 RGF - ANEXO 5 (LRF, art.55, inciso III, alinea "a")		OBRIGACOES FINANCEIRAS				INSUFICIENCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PUBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO) 1 (g)=(a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NAO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NAO LIQUIDADOS CANCELADOS (NAO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO) 1 (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Nao Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Nao Liquidados de Exercicios Anteriores (d)	Demais Obrigacoes Financeiras (e)					
IDENTIFICACAO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	De Exercicios Anteriores (b)	Do Exercicio (c)					(f)	(h)	
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	2.173.524,83	0,00	0,00	0,00	165,31	0,00	2.173.359,52	2.173.364,09	0,00	-4,57
Recursos Nao Vinculados de Impostos	2.173.524,83	0,00	0,00	0,00	165,31	0,00	2.173.359,52	2.173.364,09	0,00	-4,57
Outros Recursos nao Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados a Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacao (Plano Previdenciario)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparticao (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operacoes de Credito (exceto vinculados a Educacao e a Saude)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.173.524,83	0,00	0,00	0,00	165,31	0,00	2.173.359,52	2.173.364,09	0,00	-4,57

CONAM-RGF5-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 16/FEV/2024 e hora de emissao 12:57

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI - PODER LEGISLATIVO		CONAM
		ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL		
		RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
LRF, art. 48 - Anexo 6		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Periodo de Referencia : JANEIRO a DEZEMBRO/2023 - 3o. QUADRIMESTRE		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATE O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Liquida		944.946.328,36		
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento		936.595.161,71		
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal		936.595.161,71		
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP		26.892.806,55	2,87	
Limite Maximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - < % >		56.195.709,70	6,00	
Limite Prudencial (paragrafo unico, art. 22 da LRF) - < % >		53.385.924,21	5,70	
Limite de Alerta (inciso II do paragrafo lo. do art. 59 da LRF) - < % >		50.576.138,73	5,40	
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NAO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO)	
Valor Total		2.173.364,09	-4,57	

CONAM-RGF6-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 16/FEV/2024 e hora de emissao 13:05



LEI N° 3.306, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTÓGRAFO N° 114/2023 - PROJETO DE LEI N° 157/2023 - DO LEGISLATIVO.

AUTOR: BRUNO SILVA GABRIEL - PODEMOS.

COAUTORES: CÍCERO APARECIDO DE SOUZA- PODEMOS E MARIZA MARTINS BORGES - PODEMOS.

“AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3° e 7°, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo a incluir no Calendário Oficial do Município “Dia de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla ” a ser comemorado anualmente no dia 30 de agosto.

Parágrafo único. O Dia de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, tem por objetivo dar visibilidade, esclarecimento, orientação a pacientes e familiares de portadores da doença e a sociedade em geral.



Art. 2º O " Dia de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla" pode ser celebrada com reuniões, palestras, seminários, eventos e diversas ações educacionais e de conscientização e também divulgação sobre o tema à sociedade, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

Art. 3º Fica autorizado o Município, observado os critérios de oportunidade e conveniência, incluir a data prevista no artigo 1º no Calendário Oficial de Eventos.

Art. 4º Está lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 09 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publicada na Superintendência das Coordenadorias aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



LEI N° 3.307, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTÓGRAFO N° 115/2023 – PROJETO DE LEI N° 219/2023 – DO LEGISLATIVO.

AUTOR: BRUNO SILVA GABRIEL – PODEMOS.

“AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA 01 DE AGOSTO, COMO DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE O VITILIGO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3° e 7°, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo a incluir no Calendário Oficial do Município “O dia de Conscientização e Orientação sobre o Vitiligo” a ser comemorado anualmente do dia 01 de agosto.

Parágrafo único. O Dia de Conscientização e Orientação sobre o Vitiligo, tem por objetivo dar visibilidade, esclarecimento, orientação a pacientes e familiares de portadores da doença e a sociedade em geral.



Art. 2º O "Dia de Conscientização e Orientação sobre a Vitiligo" pode ser celebrada com reuniões, palestras, seminários, eventos e diversas ações educacionais e de conscientização e também divulgação sobre o tema à sociedade, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

Art. 3º Fica autorizado o Município, observado os critérios de oportunidade e conveniência, incluir a data prevista no artigo 1º no Calendário Oficial de Eventos.

Art. 4º Está lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 09 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publicada na Superintendência das Coordenadorias aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense, ao Sr. Maurício Gomes dos Santos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Maurício Gomes dos Santos.

Art.2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.



ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2024

Autoria: Cicero Aparecido de Souza – PODEMOS e Thiago da Silva Santos- UNIÃO

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, José Aparecido Ramos – PTB, Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO, e Wellington José dos Santos – PL.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

Dispõe sobre a outorga da Medalha 18 de Fevereiro ao Senhor Francisco Lunguinho de Andrade - "In Memoriam", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título da Medalha 18 de Fevereiro ao Senhor Francisco Lunguinho de Andrade - "In Memoriam".

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO
Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2024

Autoria: Cicero Aparecido de Souza – PODEMOS

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges - PODEMOS e Thiago da Silva Santos- UNIÃO.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

Dispõe sobre a outorga da Medalha 18 de Fevereiro ao Pastor José Aparecido Alves, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a outorga da Medalha 18 de Fevereiro ao Pastor José Aparecido Alves.

Art.2º A honraria será conferida em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS

1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2024

Autoria: José Aparecido Ramos- PTB

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza - PODEMOS e Thiago da Silva Santos-UNIÃO e Mariza Martins Borges PODEMOS.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Itapeviense a Senhora Renata Cristina More, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Itapeviense a Senhora Renata Cristina More.

Art.2º - A honraria será conferida em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO
Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2024

Autoria: José Aparecido Ramos- PTB

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, José Aparecido Ramos – PTB, Thiago da Silva Santos- UNIÃO e Mariza Martins Borges PODEMOS.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Pastor Charles Silva Santos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Pastor Charles Silva Santos.

Art.2º - A honraria será conferida em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO
Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2024

Autoria: José Aparecido Ramos- PTB

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Thiago da Silva Santos- UNIÃO e Mariza Martins Borges - PODEMOS.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Pastor José Aparecido Alves, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Pastor José Aparecido Alves.

Art.2º - A honraria será conferida em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO
Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2024

Autoria: José Aparecido Ramos- PTB

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Thiago da Silva Santos- UNIÃO e Mariza Martins Borges - PODEMOS.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024

“Dispõe sobre a outorga da Medalha 18 de Fevereiro ao Sr. Yoshihisa Iwahashi, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha 18 de Fevereiro ao S.r. Yoshihisa Iwahashi

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS

1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2024

Autoria: Rogério Moreira dos Santos- PSDB

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, José Aparecido Ramos - PTB e Thiago da Silva Santos- UNIÃO, Mariza Martins Borges - PODEMOS.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024

“Dispõe sobre a outorga da Medalha 18 de Fevereiro ao Sr. Pedro Jorge Moreira Nery (Pepé), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha 18 de Fevereiro ao Sr. Pedro Jorge Moreira Nery (Pepé).

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO
Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2024

Autoria: Camila Godói da Silva Rodrigues - PSB

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, José Aparecido Ramos – PTB e Thiago da Silva Santos- UNIÃO.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2024

Dispõe sobre a outorga de Medalha 18 de Fevereiro a senhora Rosana Pereira Rodrigues Cardoso, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Medalha 18 de Fevereiro a senhora Rosana Pereira Rodrigues Cardoso.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.



ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO
Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2024

Autoria: Wellington José dos Santos- PL

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, José Aparecido Ramos – PTB e Thiago da Silva Santos- UNIÃO.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2024

Dispõe sobre a outorga da Medalha 18 de Fevereiro a Sra. Zilda dos Santos Pinto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha 18 de Fevereiro a Sra. Zilda dos Santos Pinto.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO
Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2024

Autoria: Donizetti Dias Carvalho- PSB

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, José Aparecido Ramos – PTB e Thiago da Silva Santos- UNIÃO.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2024

“Dispõe sobre a outorga de Medalha 18 de fevereiro a Sra. Aparecida dos Santos e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a outorga da Medalha 18 de fevereiro a Sra. Aparecida dos Santos.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO



Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2024

Autoria: Bruno Gabriel Silva- PODEMOS

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy – PSD, Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS, Thiago da Silva Santos- UNIÃO e Wellington José dos Santos - PL.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024

Dispõe sobre a outorga de Medalha Vereador “Denis Lucas de Oliveira” à Senhora Benedita Morelli Franci, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a outorga de Medalha Vereador “Denis Lucas de Oliveira” à Senhora Benedita Morelli Franci, e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.



ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO
Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2024

Autoria: Thiago da Silva Santos - UNIÃO

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy – PSD, Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Wellington José dos Santos - PL.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2024

“Dispõe sobre a outorga da Medalha 18 de Fevereiro a Senhora Bruna Dias Furlan e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a outorga da Medalha 18 de Fevereiro a Senhora Bruna Dias Furlan e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.



ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO
Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2024

Autoria: Thiago da Silva Santos - UNIÃO

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy – PSD, Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Wellington José dos Santos - PL.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2024

Dispõe sobre a outorga da Medalha 18 de Fevereiro ao Senhor Carlos Antônio da Silva Picos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a outorga da Medalha 18 de Fevereiro ao Senhor Carlos Antônio da Silva Picos e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.



ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO
Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2024

Autoria: Thiago da Silva Santos - UNIÃO

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy – PSD, Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Wellington José dos Santos - PL.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2024

Dispõe sobre a outorga de “Medalha 18 de Fevereiro”
ao Senhor José Aguinaldo Silva

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a outorga da “Medalha 18 de Fevereiro” ao senhor José Aguinaldo Silva.

Art. 2º. A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO
Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2024

Autoria: Lucas Gabriel Correia Silva Martins - UNIÃO

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, José Aparecido Ramos – PTB, Thiago da Silva Santos – UNIÃO e Mariza Martins Borges - PODEMOS.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2024

Dispõe sobre a outorga do Certificado Vereadora Maria Aparecida Franco à Senhora Cibele Rocha Rodrigues, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a outorga do Certificado Vereadora Maria Aparecida Franco à Senhora Cibele Rocha Rodrigues, e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS

1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2024

Autoria: Thiago da Silva Santos - UNIÃO

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy – PSD, Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Wellington José dos Santos - PL.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2024

Dispõe sobre a outorga da Medalha 18 de Fevereiro ao senhor João Carlos Caraméz e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a outorga da Medalha 18 de Fevereiro ao João Carlos Caraméz e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS

1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2024

Autoria: Thiago da Silva Santos - UNIÃO

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy – PSD, Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Wellington José dos Santos - PL.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2024

Dispõe sobre a outorga da Medalha 18 de Fevereiro ao Senhor José Lucas do Nascimento Freitas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a outorga da Medalha 18 de Fevereiro ao Senhor José Lucas do Nascimento Freitas e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS

1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2024

Autoria: Thiago da Silva Santos - UNIÃO

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy – PSD, Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Wellington José dos Santos - PL.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2024

Dispõe sobre a outorga de Medalha 18 de Fevereiro para Rosângela Maria Fernandes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha 18 de Fevereiro para Rosângela Maria Fernandes por se destacar em relevantes serviços prestados a causa animal e como protetora animal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO
Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2024

Autoria: Mariza Martins Borges- PODEMOS

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, José Aparecido Ramos – PTB e Thiago da Silva Santos- UNIÃO.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2024

Dispõe sobre a outorga da Medalha 18 de Fevereiro ao Senhor José Mauro de Souza Júnior - "In Memoriam", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título da Medalha 18 de Fevereiro ao Senhor José Mauro de Souza Júnior - "In Memoriam".

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.



ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2024

Autoria: Thiago da Silva Santos - UNIÃO

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy – PSD, Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Wellington José dos Santos - PL.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2024

Dispõe sobre a outorga da Medalha 18 de Fevereiro ao Senhor Jurandir Salvarani e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a outorga da Medalha 18 de Fevereiro ao Senhor Jurandir Salvarani e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS

1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2024

Autoria: Thiago da Silva Santos - UNIÃO

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy – PSD, Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Wellington José dos Santos - PL.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2024

Dispõe sobre a outorga de Medalha 18 de Fevereiro ao ex vereador Sr. Rinaldo Cavanha e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Medalha 18 de Fevereiro ao ex vereador Sr. Rinaldo Cavanha e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.



ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2024

Autoria: Anderson Cavanha- PL

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, José Aparecido Ramos - PTB, Thiago da Silva Santos- UNIÃO e Mariza Martins Borges - PODEMOS.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2024

Dispõe sobre a outorga da Medalha 18 de Fevereiro ao Senhor Lazaro Toledo de Queiroz Filho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a outorga da Medalha 18 de Fevereiro ao Senhor Lazaro Toledo de Queiroz Filho e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS

1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2024

Autoria: Thiago da Silva Santos - UNIÃO

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy – PSD, Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Wellington José dos Santos - PL.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2024

Dispõe sobre a outorga da Medalha 18 de Fevereiro ao Senhor Luciano de Oliveira Farias - "**In Memoriam**", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título da Medalha 18 de Fevereiro ao Senhor Luciano de Oliveira Farias - "**In Memoriam**".

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.



ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2024

Autoria: Thiago da Silva Santos - UNIÃO

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy – PSD, Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Wellington José dos Santos - PL.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2024

Dispõe sobre a outorga da Medalha 18 de Fevereiro ao Senhor Ely Rosa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a outorga da Medalha 18 de Fevereiro ao Senhor Ely Rosa e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO
Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2024

Autoria: Thiago da Silva Santos - UNIÃO

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy – PSD, Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Wellington José dos Santos - PL.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2024

Dispõe sobre a outorga da Medalha 18 de Fevereiro ao Senhor Samuel J. Marques e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a outorga da Medalha 18 de Fevereiro ao Senhor Samuel J. Marques e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO
Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2024

Autoria: Thiago da Silva Santos - UNIÃO

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy – PSD, Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Wellington José dos Santos - PL.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2024

Dispõe sobre a outorga do Diploma de Reconhecimento a Senhora Renata Hellmeister Abreu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a outorga do Diploma de Reconhecimento a Senhora Renata Hellmeister Abreu e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS

1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2024

Autoria: Bruno Silva Gabriel PODEMOS, Cicero Aparecido de Souza- PODEMOS, Marcelo Aparecido Antônio- PODEMOS e Mariza Martins Borges- PODEMOS.

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Erondina Ferreira Godoy – PSD, José Aparecido Ramos – PTB, Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO, Thiago da Silva Santos- UNIÃO e Wellington José dos Santos - PL.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2024

Dispõe sobre a outorga da Medalha 18 de Fevereiro ao Senhor Sérgio Montanheiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a outorga da Medalha 18 de Fevereiro ao Senhor Sérgio Montanheiro e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS

1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2024

Autoria: Thiago da Silva Santos - UNIÃO

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy – PSD, Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Wellington José dos Santos - PL.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2024

Dispõe sobre a outorga da Medalha 18 de Fevereiro ao Senhor Walter Fernandes Mesa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a outorga da Medalha 18 de Fevereiro ao Senhor Walter Fernandes Mesa e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS

1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2024

Autoria: Thiago da Silva Santos - UNIÃO

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy – PSD, Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Wellington José dos Santos - PL.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2024

Dispõe sobre a outorga do Certificado Vereadora Maria Aparecida Franco à Senhora Maria Celeste Soares Ebert, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a outorga do Certificado Vereadora Maria Aparecida Franco à Senhora Maria Celeste Soares Ebert, e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO
Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2024

Autoria: Thiago da Silva Santos - UNIÃO

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Wellington José dos Santos - PL.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2024

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Itapeviense à Senhora Ana Miriam Foresto Marques e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a outorga do Título de Cidadã Itapeviense à Ana Miriam Foresto Marques e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO
Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2024

Autoria: Thiago da Silva Santos - UNIÃO

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Wellington José dos Santos - PL.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2024

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Itapeviense à Senhora Andressa da Silva Santos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a outorga do Título de Cidadã Itapeviense à Senhora Andressa da Silva Santos e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO
Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 041/2024

Autoria: Thiago da Silva Santos - UNIÃO

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Wellington José dos Santos - PL.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2024

Dispõe sobre a outorga do Certificado Vereadora Maria Aparecida Franco à Senhora Maria da Glória Guilherme da Silva, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a outorga do Certificado Vereadora Maria Aparecida Franco à Senhora Maria da Glória Guilherme da Silva, e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS

1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 042/2024

Autoria: Aroldo Gueiros da Silva – UNIÃO, Lucas Gabriel Correia da Silva Martins- UNIÃO e Thiago da Silva Santos- UNIÃO.

Coautores: Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Wellington José dos Santos - PL.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2024

Dispõe sobre a outorga de Medalha 18 de Fevereiro ao senhor Rogermano Ribeiro de Assis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Medalha 18 de Fevereiro ao senhor Rogermano Ribeiro de Assis.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocado pelo presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS

1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 043/2024

Autoria: Aroldo Gueiros da Silva- UNIÃO

Coautores: Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy – PSD, Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS, Thiago da Silva Santos - UNIÃO e Wellington José dos Santos - PL.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2024

Dispõe sobre a outorga da Medalha 18 de Fevereiro ao Senhor Marcos Duarte Egídio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a outorga da Medalha 18 de Fevereiro ao Senhor Marcos Duarte Egídio e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS

1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 044/2024

Autoria: Thiago da Silva Santos - UNIÃO

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy – PSD, Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Wellington José dos Santos - PL.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2024

Dispõe sobre a outorga da Medalha 18 de Fevereiro a Senhora Renata Hellmeister Abreu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a outorga da Medalha 18 de Fevereiro a Senhora Renata Hellmeister Abreu e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS

1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 045/2024

Autoria: Thiago da Silva Santos - UNIÃO

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy – PSD, Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Wellington José dos Santos - PL.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2024

Dispõe sobre a outorga do Diploma de Reconhecimento a Senhora Bruna Dias Furlan e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a outorga do Diploma de Reconhecimento a Senhora Bruna Dias Furlan e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO
Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 046/2024

Autoria: Aroldo Gueiros da Silva – UNIÃO, Lucas Gabriel Correia da Silva Martins- UNIÃO e Thiago da Silva Santos- UNIÃO.

Coautores: Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy – PSD, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Wellington José dos Santos - PL.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2024

Dispõe sobre a outorga do Diploma de Reconhecimento ao Senhor José Francisco da Silva Filho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a outorga do Diploma de Reconhecimento ao Senhor José Francisco da Silva Filho e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO
Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 047/2024

Autoria: Aroldo Gueiros da Silva – UNIÃO, Lucas Gabriel Correia da Martins- UNIÃO e Thiago da Silva Santos- UNIÃO.

Coautores: Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Wellington José dos Santos - PL.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2024

Dispõe sobre a outorga do Diploma de Reconhecimento ao Senhor Samil Feres Chalupe - "**In Memoriam**", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Reconhecimento ao Senhor Samil Feres Chalupe - "**In Memoriam**".

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS

1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 048/2024

Autoria: Akdenis Mohamad Kourani- PSD, Erondina Ferreira Godoy- PSD e Luiz Ricardo dos Santos- PSD.

Coautores: Aroldo Gueiros da Silva – UNIÃO, Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS, Thiago da Silva Santos - UNIÃO e Wellington José dos Santos - PL.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2024

Dispõe sobre a outorga do Diploma de Reconhecimento ao Senhor Gilberto Shizuo Kuwazuru e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a outorga do Diploma de Reconhecimento ao Senhor Gilberto Shizuo Kuwazuru e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO
Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 049/2024

Autoria: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO e Thiago da Silva Santos – UNIÃO.

Coautores: Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy – PSD, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Wellington José dos Santos - PL.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2024

Dispõe sobre a outorga do Diploma de Reconhecimento ao Senhor Carlos Antônio da Silva Picos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a outorga do Diploma de Reconhecimento ao Senhor Carlos Antônio da Silva Picos e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS

1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo



Projeto de Decreto Legislativo nº 050/2024

Autoria: Bruno Silva Gabriel- PODEMOS, Cicero Aparecido de Souza – PODEMOS, Marcelo Aparecido Antônio - PODEMOS e Mariza Martins Borges –PODEMOS.

Coautores: Aroldo Gueiros – UNIÃO, Erondina Ferreira Godoy – PSD, José Aparecido Ramos – PTB, Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO, Thiago da Silva Santos- UNIÃO e Wellington José dos Santos - PL.



A Câmara Municipal de Itapevi tem a honra de convidar toda a população para participar da 2ª Audiência Pública da Regularização Fundiária. Este evento crucial visa discutir e avançar nas questões relacionadas à regularização de terras em nossa comunidade, um passo fundamental para garantir o direito à moradia e promover o desenvolvimento urbano sustentável.

Data: 24 de fevereiro de 2024
Horário: 14 horas
Local: Escola CEMEB Bemvindo Moreira Nery

A Regularização Fundiária é um tema de extrema importância que afeta diretamente a vida de muitos cidadãos, proporcionando segurança jurídica, acesso a serviços públicos essenciais e a possibilidade de melhorias habitacionais. Além disso, representa um importante passo na luta contra a desigualdade social e na construção de uma cidade mais justa e igualitária.

Durante a audiência, serão apresentadas as ações já realizadas, os próximos passos do processo de regularização e como isso impactará positivamente a comunidade. Será também um momento para que os cidadãos possam expressar suas opiniões, sugestões e tirar dúvidas diretamente com os responsáveis pela iniciativa.

Sua presença e participação são fundamentais para o sucesso desta iniciativa. Juntos, podemos trabalhar para construir uma cidade mais inclusiva, onde todos tenham o direito à moradia digna.

LUCAS GABRIEL C. S. MARTINS
Vereador – UNIÃO BRASIL
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



PORTARIA Nº 065/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 30** (trinta) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Carlos Viana**, matrícula 967, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 02/01/2023 a 01/01/2024, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos em 15/02/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 15 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



Ata de Registro de Preços nº 001/2024 - Processo nº 051/2023 – Concorrência para Registro de Preços nº. 001/2023. - Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção predial e zeladoria, preventiva e corretiva, contemplando o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. – Empresa Signatária: SERVIPLAN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME. - Prazo: 12 meses. – Data da Assinatura: 08/02/2024. A Ata encontra-se publicada no site da Câmara Municipal de Itapevi, no Portal da Transparência, disponível no site www.camaraitapevi.sp.gov.br. Itapevi, 16 de fevereiro de 2024. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Processo nº. 081/2023 – Pregão Presencial nº. 013/2023. De posse dos documentos que compõem o processo licitatório supra, que objetiva Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecnologia e serviços de desenvolvimento, implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de um conjunto de sistemas e aplicativos integrados, visando modernizar as atividades da Câmara Municipal de Itapevi e atender as exigências da Lei de Acesso à Informação nº 10.527/2011, HOMOLOGO o procedimento, que adjudicou o objeto licitado à proponente “BRASIL & COMPANY NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA.”. Itapevi, 16 de fevereiro de 2024. – THIAGO DA SILVA SANTOS – Presidente.

Processo nº 078/2023 – Pregão Eletrônico 005/2023 – Contrato Administrativo nº 003/2024 - Contratada: SERVIZI BRASIL TERCEIRIZAÇÃO LTDA.. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Copeiragem nas dependências da Câmara Municipal de Itapevi. Data da Assinatura: 09/02/2024. Valor Contratado: R\$ 39.000,00. Vigência: 12 meses. Itapevi, 16 de fevereiro de 2024. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tornamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 012/2023 - Processo nº 089/2022 – Pregão para Registro de Preços nº. 008/2023. - Objeto: Contratação de empresa para prestação



futura e eventual de serviços profissionais de tradutores/interpretes da Língua Brasileira de sinais - LIBRAS para interpretação recorrente em programa de TV ao vivo, para TV e Internet em sessões Plenárias, reuniões, cursos e eventos organizados pela Câmara Municipal de Itapevi. – Empresa Signatária: CECOM - CENTRO EDUCACIONAL CONTINUADO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.. - Prazo: 12 meses. – Data da Assinatura: 03/08/2023. A Ata encontra-se publicada no site da Câmara Municipal de Itapevi, no Portal da Transparência, disponível no site www.camaraitapevi.sp.gov.br. Itapevi, 16 de fevereiro de 2024. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Processo nº. 082/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 006/2023. De posse dos documentos que compõem o processo licitatório supra, que objetiva Aquisição de Certificado Digital A3 com armazenamento em nuvem, HOMOLOGO o procedimento, que adjudicou o objeto licitado à proponente “AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.”. Itapevi, 16 de fevereiro de 2024. – THIAGO DA SILVA SANTOS – Presidente.

EXPEDIENTE



Legislatura - Câmara de Itapevi 2021/2024

Mesa Diretora - Biênio 2023 - 2024

PRESIDENTE: THIAGUINHO SILVA - UNIÃO BRASIL
VICE-PRESIDENTE: APARECIDO - PODEMOS
1º SECRETÁRIO: ROGÉRIO FISIOTERAPEUTA - PSDB
2º SECRETÁRIO: ZECA DA PISCINA - PTB
3º SECRETÁRIO: TININHA - PSD

Vereadores

AKDENIS (PSD), AROLD GUEIROS (UNIÃO BRASIL), BRUNO GABRIEL (PODEMOS), BRUXÃO CAVANHA (PL), DENIS LUCAS (REPUBLICANOS) [1] IN MEMORIAM, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE (REPUBLICANOS), DOUTOR LUCAS (UNIÃO BRASIL), MARCELO ALEMAR (PODE), MARIZA (PODEMOS), NENEZINHO (PSD), PROFESSORA CAMILA GODOI (PSB), SARARÁ (PL) E ZETTI DA ADEGA (PSB)

[1] IN MEMORIAM 08/04/1974 - 17/11/2021

EXPEDIENTE



Diário Oficial da Câmara de Itapevi de acordo com a Resolução 013/2021 de 01 de julho de 2021.

Ouvidoria: 4141-4472 Ramal: 205
WhatsApp: (11) 4773-5000

Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi

